



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 231, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 12.534,00 (doze mil, quinhentos e trinta e quatro reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, a fim de protocolar a licença do Programa de Recuperação da Área Degradada por disposição de Resíduos Sólidos Urbanos, conforme art. 7º, I, da Lei nº 6.096 de 30 de dezembro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art. 1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.074	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	1041	3500	R\$ 12.534,00
TOTAL R\$ 12.534,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.061	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1041	737	R\$ 12.534,00
TOTAL R\$ 12.534,00					

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 13 de novembro de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lisandro da Silva Lenz
Secretário de Administração